



CENTRO PAROQUIAL DE VALE DE FIGUEIRA

GUIA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO

A Direção do Centro Social Paroquial de Vale Figueira, bem como todo o Pessoal desta Instituição, desejam-lhe as boas-vindas e estão à sua disposição.

Queremos que se sinta em família.

Porque queremos que nos conheça melhor, foi elaborado este pequeno guia que lhe fornece as informações que consideramos úteis.

Qualquer dúvida que possa ainda ter, pode ser colocada directamente à Direção ou à Diretora de Serviços da Instituição.

Ao participar ativamente, na comunidade onde está inserido, o sénior reconhece a sua valorização pessoal e social, construindo uma imagem positiva sobre o processo de envelhecimento, mantendo a sua auto-estima.

Tudo faremos para que se sinta bem.

Seja bem-vindo.

Índice

1. O Lar Paroquial de Vale Figueira.....	4
Objetivos.....	4
Serviços.....	5
2. Critérios de seleção e admissão	9
3. O que deve trazer na inscrição.....	10
Documentos.....	10
4. Normas de funcionamento.....	10
Vestuário/Calçado.....	10
Medicação	10
Alimentação	10
Horário das visitas	11
Outros bens dos utentes	11
Assistência Médica.....	11
Assistência de Enfermagem	12
Assistência de Fisioterapia	12
5. Direitos e Deveres dos Utentes	12
Direitos os Utentes.....	12
Deveres dos Utentes	13

1. O Lar Paroquial de Vale Figueira



Objetivos

O Lar tem como objetivos:

- Proporcionar aos idosos um ambiente estimulante e acolhedor, adequado às suas necessidades, identificando-os o mais possível com um ambiente familiar;
- Promover a integração no grupo e na vida do Lar em geral;
- Criar as condições para que a independência e autonomia perdurem o maior tempo possível;
- Proporcionar a satisfação das necessidades básicas;
- Assegurar um acompanhamento psicossocial no sentido de garantir a sua integração no meio ambiente onde está inserido;
- Promover as relações entre Utentes/ Família e Utentes/Comunidade;
- Garantir, a qualidade dos serviços prestados a todos os utentes;
- Conseguir transformar os ambientes de forma a oferecer espaços agradáveis, que funcionem como residência dos utentes;

- Respeitar e implementar os aspetos previstos na lei que regulamenta as respostas sociais que o Lar tem.

Serviços

O Lar Paroquial tem atualmente três respostas sociais:

1. A Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, que consiste num alojamento coletivo, temporário ou permanente para pessoas idosas em situação de risco de perda da sua independência ou autonomia. Nesta resposta social o Centro Social Paroquial de Vale Figueira tem acordo com a Segurança Social para quarenta utentes.

2. Centro de Dia, que consiste num local que funciona durante o dia e que presta serviços que satisfazem necessidades básicas, promovendo a animação, ajudando a manter as pessoas idosas no seu meio social e familiar. Os utentes inscritos nesta resposta social partilham, com os restantes residentes, todos os espaços comuns que a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas oferece. Nesta resposta social o Centro Social Paroquial de Vale Figueira tem acordo com a Segurança Social para vinte utentes.

3. Serviço de Apoio Domiciliário, que consiste numa equipa de profissionais que vão a casa das pessoas e ajudam a limpar a casa, levam comida, tratam das roupas, cuidam da higiene pessoal e fazem certas diligências. Nesta resposta social o Centro Social Paroquial de Vale Figueira tem acordo com a Segurança Social para vinte utentes para os cinco dias úteis, tendo igualmente acordo para dez utentes para um serviço mais alargado, isto é, de segunda a domingo (incluindo feriados) entre as 8h e as 20h.

Os utentes do Lar Paroquial de Vale Figueira têm à sua disposição:

Uma **sala de convívio**, ampla, onde podem ver televisão, ouvir musica, ler, jogar, descansar e onde são desenvolvidos alguns ateliês propostos pela Educadora Social.



Salas de estar, que permitem, para além de realizar várias atividades de lazer em ambiente recatado, receber visitas.



Ateliê multiusos, onde se realizam trabalhos manuais, aulas de música, aulas de informáticas e outras atividades.



Ginásio que tem como objetivo melhorar a mobilidade e autoconfiança dos utentes.



Capela onde é possível realizar as orações religiosas e celebrar missas.



Gabinete médico e sala de enfermagem onde os utentes mais debilitados e outros que requeiram algum tratamento básico, são acompanhados, pela médica e pelas enfermeiras.



Refeitório onde os idosos podem fazer as suas refeições.



2. Critérios de seleção e admissão

Critérios de seleção e admissão de utentes para as respostas sociais da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, e Serviço Apoio Domiciliário.

- Pertencer à zona de abrangência (Paróquia);
- Demonstrar vontade na frequência;
- Estar em situação de isolamento;
- Ter baixos rendimentos;
- Ter 65 anos de idade, salvo situações a considerar excepcionalmente;
- Estar a frequentar outras respostas sociais e que por motivos de agravamento da sua situação de dependência se justifique o seu internamento.

Nota 1: Compete à Diretora de Serviços elaborar a proposta de admissão para posterior aprovação da Direção.

Nota 2: Não serão admitidas pessoas portadoras de doença infecto-contagiosas.

3. O que deve trazer na inscrição

Documentos

- Bilhete de Identidade;
- Cartão de Contribuinte;
- Cartão de Beneficiário da Segurança Social;
- Cartão de Utente do Centro de Saúde;
- Comprovativo de Rendimentos;
- Comprovativo de Despesas (renda da casa, medicação de uso continuado, transporte públicos);
- Informação médica circunstanciada incluindo terapêutica, desta deve também constar que não é portador de doença infecto-contagiosa.

4. Normas de funcionamento

Vestuário/Calçado

Poderá trazer o vestuário e o calçado que achar necessário. Todas as peças de vestuário serão devidamente identificadas com o número de utente e guardadas em roupeiros individuais colocados nos respetivos quartos.

Medicação

No momento da integração o utente terá de trazer ou declarar a medicação que está a consumir, de forma a ser avaliada pela médica da residência.

Alimentação

A alimentação ser-lhe-á fornecida de acordo com a dieta prescrita e adequada à sua situação clínica.

Utilizar-se-á a Sala de Refeições sempre que o estado clínico o permita.

Não são permitidos alimentos nos quartos. Nas salas de estar existem caixas, individuais, próprias para guardar alimentos, que podem ser solicitadas às ajudantes de acção direta, assim o utente deseje.

Horário das refeições:

- Pequeno-Almoço: 8h/9h30;
- Almoço: 12h30/13h30;
- Lanche: 16h/16h30;
- Jantar: 18h38/19h30;
- Ceia: 21h

Horário das visitas

As visitas efetuam-se de segunda-feira a domingo, no horário compreendido entre as 14h e as 18h.

Outros bens dos utentes

A posse dos bens que os utentes trazem consigo é única e exclusivamente da sua responsabilidade nomeadamente dinheiro, jóias, relógios ou outros objetos valiosos. No entanto, cada utente pode deixar à guarda da Instituição os seus bens que serão registados em formulário próprio.

Assistência Médica

O serviço de consultas é assegurado por uma médica de clínica geral. Fora do período de atendimento e sempre que necessário a presença médica é garantida através do contacto telefónico.

O atendimento às famílias é feito em dia e hora a combinar com o familiar e o responsável clínico da Instituição.

Assistência de Enfermagem

A assistência de Enfermagem é feita segundo horário de acordo com a disponibilidade da enfermeira, salvaguardando-se sempre os tratamentos e a elaboração da medicação.

Assistência de Fisioterapia

A assistência de Fisioterapia é feita segundo horário de acordo com a disponibilidade da fisioterapeuta. Centrar-se na análise e avaliação do movimento e da postura, baseadas na estrutura e função do corpo, utilizando modalidades educativas e terapêuticas específicas, com a finalidade de promoção da saúde e prevenção da doença, da deficiência, de incapacidade e da inadaptação.

5. Direitos e Deveres dos Utentes**Direitos os Utentes**

- Direito a decidir sobre a sua entrada no estabelecimento;
- Direito à satisfação das suas necessidades;
- Direito à identidade pessoal e reserva da intimidade privada e familiar;
- Direito ao sigilo profissional e confidencialidade;
- Direito a receber na sua nova residência os familiares e amigos;
- Direito à participação nas atividades a realizar;
- Direito à livre circulação pelas áreas sociais do estabelecimento;
- Direito a preservar a autonomia;
- Direito a escolher a resposta mais adequada à sua situação;
- Direito à prestação dos serviços conforme consta do contrato;
- Direito à custódia da chave do seu domicílio em lugar seguro sempre que esteja entregue aos serviços;
- Direito à inviolabilidade da correspondência e do domicílio;

- Direito a gerir os seus rendimentos e bens.

Deveres dos Utentes

- Tratar com respeito e dignidade os dirigentes e funcionários da Instituição;
- Respeitar horários, regras e a organização geral do estabelecimento;
- Cumprir o estabelecido no contrato;
- Não ter nos quartos qualquer tipo de material que possa pôr em perigo a sua segurança ou a dos outros residentes;
- Informar com antecedência possível as alterações que modifiquem a prestação de serviços;
- Colaborar na prevenção da dependência;
- Zelar pelo seu património.

Para além deste guia de acolhimento todos os utentes e respetivos familiares poderão ter acesso ao Regulamento Interno de cada Resposta Social, afixado no Hall de entrada ou através da página Web www.cspvalefigueira.com

Contacto:

Morada: Rua Pedro Lemos nº 16 - Sobreira

Telefone: 212550476

Fax: 212538357

Email: cspvalefigueira@sapo.pt